

TCMDO 394 / HMI  
VOTO 8/10  
DATA 13 / 06 / 2018



## Proposta Comercial: TOTVS Oferta Obrigações REINF

Serviços Complementares de Software (SCS) - Série T

Proposta Nº:	961186
Cliente:	TEZHIU - INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH - CAXIAS
Gerente Responsável:	T12480 - TIAGO PEREIRA LIMA
Executivo de SN:	T11359 - ALEXANDRE SOARES BRITO
Arquiteto de Solução:	T01129 - ROBSON BRANDAO
Data de emissão:	26/03/2018
Oportunidade de venda:	AADHBN
Unidade TOTVS:	TSE340-TOTVS BAHIA_ILHEUS



De um lado, JRP ASSESSORIA DE INFORMATICA LTDA com sede na cidade SALVADOR de Estado de BA na R EWERTON VISCO, 290-SALA 2601 A EDIF BOULEVARD SIDE EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00763617000169, neste ato representada de acordo com seu estatuto/contrato social, doravante denominada "TOTVS BAHIA\_ILHEUS", e, de outro lado, CLIENTE INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH, com sede na cidade de Goiânia, AV PERIMETRAL, SN QUADRA37 LOTE 74 SALA 101, GOIANIA - CEP 74530-020 Estado de GO, Inscrição no CNPJ/MF sob n.º 11.858.570/0002-14, Inscrição Estadual n.º ISENT0, Inscrição Municipal n.º , Telefone 071 - 32770850, Fax , Contato Pedro Aragão, e-mail do contato pedro.aragao@igh.org.br, endereço de cobrança RUA LUIZ PORTELA SILVA, 511 S - ITAIGARA, SALVADOR - BA, 41815-290, neste ato representada de acordo com seu contrato social, doravante denominada "CONTRATANTE".

## 1 - Introdução

A TOTVS oferece nesta proposta o serviço de implantação, conforme descrito no tópico "Escopo de Serviços" abaixo com o objetivo de tornar operacional a solução TOTVS descrito no tópico Escopo da Solução.

Colocamo-nos à disposição para esclarecer qualquer dúvida decorrente a sua interpretação e para avaliar possíveis alterações que sejam essenciais ao seu negócio.

## 2 - Serviços

### 2.1 - Premissas

- Esta proposta considera que os atendimentos presenciais do projeto serão realizados em uma única unidade do Cliente;
- Para as atividades realizadas remotamente, será necessário a disponibilização de infraestrutura conforme link: <https://technet.microsoft.com/pt-br/library/gg412781%28v=ocs.15%29.aspx?f=255&MSPPEror=-2147217396>
- A implantação será realizada a partir de **processos pré-definidos**, não sujeito a alteração, correspondente a **solução padrão**. Não haverá levantamento de processos ou modelagem de dados, e sim adequação da operação do Cliente ao escopo proposto;
- Essa proposta considera um prazo máximo de **3 meses para a entrega do serviço contratado**, caso contrário, a proposta será revisitada através de nova negociação;
- Possuir o TAF previamente **instalado e configurado**;
- O envolvimento dos usuários chave do Cliente em todo o projeto é de suma importância e deve seguir as responsabilidades e atividades indicadas no item 2.2 – Escopo de Serviços. Os usuários chave deverão ser disponibilizados, nas quantidades e cargas horárias pré-definidas; os custos e os prazos estabelecidos levarão em conta participação ativa desta equipe interna;
- É de responsabilidade do cliente conhecimento dos prazos e regras de envio de cada evento, de acordo com o manual disponibilizado pelo governo.



2.2 – Escopo de Serviços

Etapa	TOTVS	Cliente
Iniciação	<input type="checkbox"/> Realizar reunião de alinhamento com o Cliente	<input type="checkbox"/> Eleger gerente de projeto e usuários chave <input type="checkbox"/> Disponibilizar ambiente de teste e homologação <input type="checkbox"/> Disponibilizar ambiente e acesso à internet para analistas TOTVS <input type="checkbox"/> Marcar reunião de Abertura do Projeto (Kickoff)
Parametrização e Cadastros	<input type="checkbox"/> Cadastro de Complemento de Imposto <input type="checkbox"/> Cadastro de Complemento de Título <input type="checkbox"/> Configuração TAF	<input type="checkbox"/> Disponibilizar acesso à internet de banda larga <input type="checkbox"/> Disponibilizar acesso ao ambiente que esteja atualizado com último RPO e update <input type="checkbox"/> Financeiro: Parametrizar custo do cliente para classificar campos <input type="checkbox"/> Fiscal: Parametrizar Custo de classificação das notas (processo referenciados e cadastros) <input type="checkbox"/> Jurídico: Parametrizar custo de classificação de processos judiciais dentro do SIGAFIS
Capacitação	<input type="checkbox"/> Contextualização REINF + Solução TOTVS <input type="checkbox"/> Capacitação extrator Financeiro <input type="checkbox"/> Capacitação extrator Fiscal	<input type="checkbox"/> Preparar local separado para Capacitação dos usuários <input type="checkbox"/> Participar das Capacitações após cumprir, obrigatoriamente, todos os pré-requisitos da Parametrização / Configuração dos cadastros <input type="checkbox"/> Elaborar cronograma de replicação do Capacitação para os setores da empresa envolvidos <input type="checkbox"/> Replicar Capacitação aos usuários da empresa
Homologação	<input type="checkbox"/> Validação da integração, valores e geração do XML.	<input type="checkbox"/> Apresentar todos os cadastros que foram realizados; <input type="checkbox"/> Realizar os ajustes necessários identificados pelo consultor da TOTVS durante a homologação <input type="checkbox"/> Conferir todos os dados ajustados <input type="checkbox"/> Assumir a operação das rotinas do ERP para apoiar os processos operacionais da empresa <input type="checkbox"/> Emitir relatórios do sistema e validar suas informações
Virada	<input type="checkbox"/> Habilitar ambiente de produção	<input type="checkbox"/> Autorizar habilitação do ambiente de produção

*Luciano*



*[Signature]*



Etapa	TOTVS	Cliente
Encerramento	<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Revisar a entrega dos escopos de serviços e da solução além do atendimento aos requisitos do projeto</li><li><input type="checkbox"/> Planejar com o Gerente do cliente o início da operação assistida</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Preencher a Pesquisa de Satisfação e assinar o Termo de Encerramento do Projeto e entregar ao Gerente de Projeto TOTVS</li></ul>
Operação assistida	<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Atuar pontualmente nas demandas reportadas de forma remota ou presencial</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Planejar juntamente com o Gerente TOTVS atendimentos necessários para apoio em produção e autorizar utilização das horas de acompanhamento</li></ul>

### 2.3 – Fora do Escopo (Serviços)

- Reengenharia de processos, planejamento estratégico de sistemas ou qualquer outra atividade de consultoria que não sejam as mencionadas nos objetivos e escopo desta oferta;
- Apoio, capacitação ou instalação do sistema operacional e o gerenciador de banco de dados (Ex: SQL ou Oracle) no servidor do Cliente, bem como outros itens relacionados com infraestrutura;
- Não é considerado nenhum tipo de customização (desenvolvimentos específicos) ao escopo contratado;
- Manutenção / ajustes na base de dados, recuperação de dados, backup, processamento paralelo, segurança de dados e plano de contingência;
- Desenvolvimento de qualquer conversão, importação ou migração de tabelas, provenientes de versões já utilizadas pelo Cliente ou de outros sistemas legados;
- Desenvolvimento de relatórios e/ou consultas, utilizando apenas os relatórios e/ou consultas da solução padrão disponíveis;

## 3 – Solução

### 3.1 – Premissas

- Este projeto considera que todo o processo administrativo e operacional será realizado para uma única empresa (filial/coligada);
- O cliente deverá ter atualizadas as releases 12.1.18 ou superior para o produto RM e 12.1.17 para o produto Protheus;





### 3.2 – Escopo da Solução

## Oferta 1



### 3.3 - Fora do Escopo (Solução)

A TOTVS não considera inclusa nesta oferta:

- Implementação de qualquer funcionalidade além daquelas já descritas no Escopo da Solução;
- Os blocos abaixo não estão contemplados na oferta:
  - Bloco R-2070 (Retenções – Pagamentos Diversos - DIRF) – Previsão de entrada no REINF a partir de 2020;
  - Bloco R-5001 (Informações de bases e tributos por evento) – Previsão de entrada no REINF a partir de 2019;
  - Bloco R-5011 (Informações de bases e tributos consolidados por período de apuração)
- Desenvolvimento de qualquer interface e/ou personalização de rotinas;
- Desenvolvimento de relatórios ou consultas customizadas. São considerados apenas os relatórios padrões disponíveis na solução.
- R-2020 - Retenção Contribuição Previdenciária - Serviços Prestados
- R-2030 - Recursos Recebidos por Associação Desportiva
- R-2040 - Recursos Repassados para Associação Desportiva
- R-2050 - Comercialização da Produção por Produtor Rural PJJ/Agroindústria
- R-2060 - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB
- R-3010 - Receita de Espetáculo Desportivo

## 4 - Valores e Condições de Pagamento





4.1 - Serviços de Implantação:

Serviço	Total	Forma de Pagamento
Projeto de Implantação	R\$ 7.366,88	03 PARCELAS

O Serviço de acompanhamento de produção será executado no início da utilização dos sistemas, com objetivo de acompanhamento das atividades iniciais (operação assistida) e estabilização do sistema.

Quantidade de horas contempladas no projeto:

Serviço Contratado	Qtde Horas
HORA SUPORTE	6
HORA COORDENADOR IMPLANTACAO	1

Caso haja necessidade de horas adicionais para este serviço, o cliente deverá contatar o EAR/Coordenador do Projeto para contratação.

4.2 - Condições de Pagamento:

Parcela	Valor da Parcela	Vencimento
1	2.455,63	25/05/2018
2	2.455,63	25/06/2018
3	2.455,62	25/07/2018

OBS.: Essa proposta esta rateada em um único projeto de REINF contemplado com as propotas de numero 961122, 961151, e 961174.

5 - Condições Gerais

- I) Os Preços acima são líquidos e serão acrescidos de impostos, taxas, contribuições e quaisquer outros tributos incidentes quando da emissão da nota fiscal respectiva.
- II) Atualização monetária: Os Preços mencionados nesta Proposta serão reajustados em periodicidade anual ou menor, se a legislação permitir, de acordo com a variação positiva do IPCA/IBGE. Caso a periodicidade mínima de reajuste admitida em lei venha ser reduzida, os Preços passarão a ser reajustados na menor periodicidade permitida.
- III) Pagamentos em atraso: Os pagamentos devem ser feitos nos prazos e na forma selecionada, sob pena de multa de mora de 2%, juros de 1% ao mês, e atualização monetária pela variação positiva do IPCA/IBGE. Além disso, a TOTVS poderá, sem necessidade de notificação:
  - (a) Tomar as medidas cabíveis para o recebimento do montante devido, devendo o CLIENTE arcar com as despesas de cobrança, inclusive protesto e honorários advocatícios estipulados em 10%, havidas pela TOTVS;
  - (b) Caso o atraso seja superior a 15 dias, proceder à suspensão do fornecimento do serviço, até que se paguem os valores em atraso.
- IV) Os Serviços de Implantação serão executados de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 18h00, exceto sábados, domingos e feriados. Um acréscimo de 50% sobre as taxas horárias da tabela TOTVS vigente, caso o Cliente solicite a execução dos Serviços de Implantação fora desse horário. Um acréscimo de 100% será aplicável aos Serviços de Implantação executados aos sábados, domingos e feriados, em qualquer horário.





- V) O traslado para o atendimento de clientes é cobrado com base no valor/hora despendido pelo profissional envolvido vezes um número/horas padrão para percorrer a distância entre a prestadora de serviço e o cliente. Este valor será faturado em conjunto com o valor dos serviços prestados. Despesas de viagens (hotel, traslado, alimentação, entre outras) para visitas a localidades fora do município ou cidade do Cliente, serão de responsabilidades do Cliente.
- VI) Quando houver despesas de viagem, tais como passagens aéreas, táxi, combustível, pedágio, hospedagem e alimentação dos profissionais que executarão os Serviços serão custeadas diretamente pela Contratante ou reembolsadas, mediante apresentação de comprovantes, quando os serviços forem realizados em localidade distinta daquela em que se situa a TOTVS ou a Unidade pertencente à Rede de Distribuição TOTVS que foi contratada para a prestação dos serviços.
- VII) Os serviços **NÃO** relacionados nessa proposta, como implementação de processos adicionais serão de responsabilidade do Cliente ou poderão ser adquiridos mediante a proposta complementar.
- VIII) Os serviços agendados poderão ser cancelados, desde que para tanto o Cliente notifique a TOTVS, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e dirigido ao coordenador responsável pelo projeto da TOTVS.
- IX) O planejamento das sessões virtuais é de responsabilidade da contratada, ficando a seu critério exclusivo determinar e alterar a qualquer tempo o profissional que conduzirá a sessão.
- X) Os serviços agendados poderão ser cancelados ou reagendados, pelo Cliente ou pela TOTVS, nos seguintes casos:
- XI) Com prévio aviso: o solicitante comunica a outra parte por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e dirigido responsável pelo projeto da TOTVS ou do Cliente.
- XII) A sessão será considerada cancelada nos seguintes casos:
- XIII) Por atrasos, interrupções ou ausências do Cliente ou da TOTVS superiores a 40 minutos por sessão.
- XIV) Por indisponibilidade dos pré-requisitos de infraestrutura descritos na sessão premissas ou por problemas técnicos do Cliente ou da TOTVS, que atrasem ou interrompam a sessão por mais de 40 minutos.
- XV) Por não cumprimento das tarefas de responsabilidade do Cliente atribuídas em sessões anteriores que sejam pré-requisito para a sessão seguinte.

Lei anticorrupção:

A TOTVS, no desempenho das atividades objeto deste Contrato, compromete-se, por si e pelas demais pessoas aqui referidas, perante o CLIENTE, a abster-se das seguintes práticas:

- (i) efetuar qualquer pagamento ilegal a Autoridade Governamental, funcionário público, partido político ou candidato a cargo político;
- (ii) praticar qualquer ato de suborno, pagamento por influência, propina ou outro pagamento ilegal ou de natureza semelhante ou comparável, a qualquer pessoa ou entidade pública, independentemente da forma, em dinheiro, bens ou serviços em seu nome ou em nome do CLIENTE;
- (iii) efetuar qualquer pagamento a administrador, funcionário ou colaborador do CLIENTE, para obter tratamento favorável nos seus negócios ou concessões privilegiadas;
- (iv) praticar ato que possa constituir uma violação à legislação aplicável, incluindo a Lei 12.846/2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA), a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas), e a Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE).

O CLIENTE



- (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em nome do CLIENTE, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013;
- (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

A presente proposta comercial é válida por 30 dias contados da sua emissão.

## 6 - Despesas Acessórias

Fica estabelecido que o Cliente reembolse a Contratada as seguintes despesas em atendimentos na sede do cliente:

- a) ALIMENTAÇÃO: Valor diário de R\$ 50,00 que será cobrado por nota de débito. Essa despesa ocorrerá para serviços executados em município fora da Região Metropolitana de Salvador - BA.
- b) HOSPEDAGEM: As despesas de hospedagem, assim como reservas ficarão por responsabilidade do cliente. Obs.: A acomodação da equipe do projeto deverá ser individual, com reserva em hotel de boa qualidade e bom grau de conforto e asseio.
- c) ESTACIONAMENTO: As despesas com estacionamento, quando necessárias, ficarão por responsabilidade do cliente.

Todas as despesas acima relacionadas serão cobradas como Notas de Débito.

- d) TRASLADO: Para todos os recursos alocados no Projeto (Analista, Gerentes, Coordenadores) serão faturadas as horas utilizadas para deslocamento.

Traslado Viagem: Horas utilizadas pelos recursos para deslocamento da cidade origem (Salvador-BA) até a cidade da empresa onde os serviços serão executados.

Traslado Local: Horas utilizadas pelos recursos para deslocamento do seu local de hospedagem ou da sede da TOTVS até a empresa onde os serviços serão executados.

Para estes ficam estabelecidas:

X horas de Traslado Viagem considerando IDA/Volta.

00:30 horas de Traslado Local considerando IDA/Volta.

O valor de hora utilizado para o cálculo do traslado será de R\$ 105,00 (valor líquido), que será reajustado anualmente conforme estabelecido item 4 (Condições Comerciais) desta proposta.

O valor a ser reembolsado será apurado multiplicando as horas utilizadas para deslocamento pelo valor unitário da hora estabelecido acima. Este valor será faturado em separado do valor dos serviços prestados e NÃO está incluído nos valores do projeto apresentados nesta proposta.

## 7 – Declaração do Cliente





O CLIENTE declara que reviu os termos e condições dessa proposta e concorda que esses termos regerão esta contratação.

Salvador, 19 de Março de 2018

ASSINATURAS DOS REPRESENTANTES LEGAIS	
PELO CLIENTE INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH,	TOTVS BAHIA
Nome: <u>X</u> .....	Nome:.....
Cargo:.....	Cargo:..... Patricia Novis Rocha Less...
RG:.....	RG:..... Diretora de Serviços
	RG: 0464384087
Nome:.....	Nome:.....
Cargo:.....	Cargo:.....
RG:.....	RG:.....
TESTEMUNHAS	
Nome:.....	Nome:.....
Cargo:.....	Cargo:.....
RG:.....	RG:.....

Parabéns por escolher a TOTVS! 0,3% do valor desta proposta será doado ao IOS - Instituto da Oportunidade Social, uma organização sem fins lucrativos, qualificada como OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) e que possui o apoio de outras empresas privadas. Além de promover a inclusão de jovens e pessoas com deficiência no mercado de trabalho, as atividades do IOS possibilitam que nossos parceiros se beneficiem de duas maneiras: contratando mão de obra qualificada e abatendo uma porcentagem do seu imposto de Renda\* (\*empresas tributadas pelo lucro real). Para mais informações entre em contato via: [blog.ios.org.br](http://blog.ios.org.br) ou e-mail: [instituto@ios.org.br](mailto:instituto@ios.org.br) ou pelos nossos telefones (11) 2099-7232 e (11) 2099-7128.

